

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITINGA

LEI Nº 215

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE MAIS UM CARGO DE TRATORISTA

O povo do Município de Pirapitinga, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º = Fica extinto o cargo de "MAIS UM TRATORISTA" criado pela Lei nº 146, de 12 de maio de 1.961.

ARTIGO 2º = Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITINGA, 13 de novembro de 1.964.

O Prefeito:


(José Wander Junqueira Ferraz)

A Secretária:


(Maria Bifano Quevedes)